

127



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 73/ 2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/13**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº. 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº. 093/13**, referente ao **processo nº 11.517/2013/2013**.

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo(s) fornecedor(es) abaixo identificado(s), cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE ÚNICO** do certame licitatório em referência no preâmbulo deste instrumento:

Fornecedor	ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME	
CNPJ	08.666.193-0001-26	
Representante legal/Identificação	Camila Fragoso Aguiar	Cargo: Diretora
Endereço	Rua Tenente Aurélio Sampaio, nº 150-A Bairro Aerolândia. Fortaleza-Ce.	
CEP	60.850-690	
Telefone	(85) 3272-07.21	
Email	rafaela.limpida@gmail.com	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços - **ARP** é o registro de preços para aquisições futuras do produto abaixo especificado:

BSI

Op

Item	Especificação	Unid.	Qtde. registrada	Valor unitário registrado (em R\$)
único	Fornecimento parcelado de água mineral, com padrões de qualidade aprovados pela Organização Mundial de Saúde, registro no Ministério da Saúde, envasada em garrafões de politereftalato de etileno – PET, de 20 (vinte) litros de volume cada, com tampa impermeável e lacre de segurança que garanta sua inviolabilidade, a serem fornecidos em regime de comodato pelo contrato para o Tribunal Regional do Trabalho, Fórum Aufran Nunes e Varas do Trabalho de Caucaia, Maranguape, Maracanaú, Pacajus e Eusébio.	Garrafão	11.200	

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 41.776,00 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ficam registrados ainda neste instrumento, nos termos do artigo 11, do Decreto 7.892/13, os **fornecedores abaixo elencados**, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação nos lotes respectivos, classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, para efeito de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

LOTE ÚNICO

FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
SEM CADSTRO DE RESERVA	1º	
SEM CADSTRO DE RESERVA	2º	
SEM CADSTRO DE RESERVA	3º	

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da **ARP** o fornecedor se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

NSC

Op

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

3.2. Não há órgãos participantes desta ARP.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições adicionais a que se refere o item 3.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA - ARP

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ARP

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II, do artigo. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

a) Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

a.1) Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos da alínea d, do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alça econômica extraordinária e extracontratual.

AST

Op

a.1) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da **ARP**;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razão de interesse público; ou

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A presente **ARP** será publicada no DOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos..

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei 8.666/93, nos Decretos 5.450/05 e 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza-Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 30 de dezembro de 2013

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Neiara São Thiago Cysne Frota

Neiara São Thiago Cysne Frota
Diretora Geral

ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME

Camila Fragoso Aguiar

Camila Fragoso Aguiar
Diretora



1320



26049 2013 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013. SIGNATÁRIOS: Antônio de Souza Pontes Filho (pelo contratante) e César Augusto Mercadante Santana (pela Contratada). 13TA216 - SUP 43206 2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato 12SR013 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e ENGEFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 18.981.068/0001-64. OBJETO: Acréscimo estimado de R\$63.450,01, correspondente a 25% sobre o valor inicialmente estimado, alteração da Cláusula de Pagamento e adequação da Cláusula de Fiscalização FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Processo SUP 26055 2013. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013. SIGNATÁRIOS: Antônio de Souza Pontes Filho (pelo contratante) e César Augusto Mercadante Santana (pela Contratada). 13TA217 - SUP 43207 2013

OITAVO TERMO ADITIVO ao contrato 11SR001 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e SETSYS SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ 97.481.220/0001-16. OBJETO: Alteração da razão social, reparação de valores conforme Convenção Coletiva de Trabalho - 2013/2014 e Decreto Municipal nº 866/2013, alteração da Cláusula de Pagamento e adequação da Cláusula de Fiscalização FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 5º do Decreto nº 2.271/97. Decisão nº 1563/2004 - Plenário do Tribunal de Contas da União, art. 41, III, da Instrução Normativa nº02/08 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. SUP 37.462/2013. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013. SIGNATÁRIOS: Antônio de Souza Pontes Filho (pelo contratante) e Marco Fernando Lima de Oliveira (pela Contratada). 13TA219 - SUP 9/2014

NONO TERMO ADITIVO ao contrato 11SR001 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e SETSYS SERVIÇOS GERAIS EIRELLI LTDA - CNPJ 97.481.220/0001-16. OBJETO: Extensão da vigência até 11/01/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 5º, §2º, da Lei 8.666/93. Processo SUP 28047 2013. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013. SIGNATÁRIOS: Antônio de Souza Pontes Filho (pelo contratante) e Marco Fernando Lima de Oliveira (pela Contratada). 13TA220 - SUP 10/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato 13SR001 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e AUMAR COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ 08.916.536/0001-63. OBJETO: Acréscimo estimado de R\$10.581,25, correspondente a 3% do valor inicialmente estimado e adequação da Cláusula de Fiscalização FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Processo SUP 40925 2013. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013. SIGNATÁRIOS: Antônio de Souza Pontes Filho (pelo contratante) e Marcos Antônio Lana Bittencourt Soares Costa (pela Contratada). 13TA218 - SUP 43208 2013

QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato 12SR022 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS - FENELIS - CNPJ 29.262.052/0002-07. OBJETO: Remanejamento de nove auxiliares de escritório do interior do Estado para a Capital e inclusão de dois auxiliares para atender na Capital, resultando um acréscimo mensal de R\$3.443,10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. Processo SUP 29154/2013. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013. SIGNATÁRIOS: Antônio de Souza Pontes Filho (pelo contratante) e Marcos Antônio de Sousa Junior (pela Contratada). 13TA211 - SUP 15/2014

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Especie: ARP Nº 73/2013. PE 93/13. Proc. 11.517/2013. Fornecedor: ÁQUA RIOS IND. E COM. DE ÁGUA LTDA-ME. CNPJ 08.666.193/0001-26. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de água mineral, conforme especificado na Cláusula Primeira desta ARP. Valor Total da Ata: R\$ 417.760,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, Decretos nºs 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Neira São Thiago Cysne From, Diretora-Geral pelo TRT, e Camil Fragaço Aguiar, pela empresa, em 30/12/13. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: http://www.trt7.jus.br

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2013

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Construtora América Ltda. OBJETO: Execução dos serviços de reforma do Arquivo e Depósito Público de bens penhorados do Fórum Trabalhista de Macapá. PROCESSO TRI Nº 2059/2013. VALOR TOTAL: R\$202.116,10 (duzentos e dois mil, cento e dezesseis reais e dez centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data fixada em Ordem de Serviço. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação - Tomada de Preços nº09/2013, art. 23, inciso I.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/sistema/ahul pelo código 00032014010600233

alínea "b" da Lei nº 8.666/1993, DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro 2013, pelo TRI 8ª R. a Exma. Sra. Odete de Almeida Alves, Desembargadora Presidente, e o Sr. Jorge Namilino Lobato Rodrigues, pelo Contratado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGAO Nº 1/2014 - UASG 080002

Nº Processo: MA-866/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos autocarros que compõem a frota do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, conforme Termo de Referência e Minuta de Contrato anexos ao Edital Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/01/2014 de 08h00 as 14h00. Endereço: Av. Teff. 908 Praça 14 de Janeiro - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 06/01/2014 as 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 1º/01/2014 as 10h00 site www.comprasnet.gov.br

(SIDE - 03/01/2014) 080002-00011-2014NE000031

PREGÃO Nº 2/2014 - UASG 080002

Nº Processo: MA-982/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material e contratação de serviço de instalação de sistema de áudio visual para a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, conforme Termo de Referência anexo ao Edital Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/01/2014 de 08h00 as 14h00. Endereço: Av. Teff. 908 Praça 14 de Janeiro - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 06/01/2014 as 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/01/2014 as 11h00 site www.comprasnet.gov.br

HAMILTON LIZARDO DE SOUZA Diretor da Diretoria de Licitação e Contratos

(SIDE - 03/01/2014) 080002-00011-2014NE000031

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGAO Nº 74/2013

O Presidente do TRI da 11ª Região torna público para conhecimento dos interessados a homologação da licitação supracitada destinada a contratação de empresa especializada na área de assessoria de comunicação social, adjudicada em favor da empresa CONSULTOR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME. CNPJ nº 06.952.344/0001-87, com o valor de R\$ 275.179,00.

DAVID ALVES DE MELLO JUNIOR

(SIDE - 03/01/2014) 080002-00011-2014NE000031

PREGÃO Nº 97/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região torna público que as vencedoras do presente certame foram as empresas: WEASPE COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ: 17.102.636/0001-47, com o valor de R\$ 39.920,00 (item 1); INCOITOKYO INDÚSTRIA E COMÉRCIO TOKYO LTDA. CNPJ: 04.215.232/0001-18, com o valor de R\$ 6.000,00 (item 2); CASA DO ESCRITÓRIO COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME. CNPJ: 04.712.610/0001-31, com o valor de R\$ 35.000,00 (item 3); C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ: 14.565.575/0001-10, com o valor de R\$ 1.900,00 (item 4).

MELISSA THERESA VIANEZ NASSER DE CAMPOS Pregoeira

(SIDE - 03/01/2014) 080002-00011-2014NE000031

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº CP03/3/13. Contrato: 96/13. Partes: TRI e Macoury Negócios Empresariais Ltda - EPP. Objeto: confecção de uniformes para uso de 45 agentes de segurança do TRI. Fundamento: Lei 8.666/93. Valor total: R\$11.399,66. Lei Orçamentária 12.798/13 de 04/04/13. Classificação: 02.061.0571.4256.3474.3390.30.23. NE3393. Vigência: da assinatura até o pagamento. Assinado pelo TRI, Adriana Marciano Assunção Cocheti, e pela empresa, Marcos Antonio Pereira Couty. Data: 02/01/14.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROTOCOLO: 197/2013. CONTRATANTE: TRI 16ª Região. CONTRATADA: CRTO Consultoria, Comercio, Reabilitação e Treinamento Ocupacional Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de pilates. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 46/2013. VA-

LOR MENSAL R\$ 5.831,36 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013. ASSINAM: Desembargadora Presidente, Ilka Esda Siba Araújo (P. Contratante) e a Sra. Janirke Melo dos Santos (P. Contratada)

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2013

PA - 6270/2013. A Pregoeira Substina do TRI da 16ª Região torna público que a licitação cujo objeto e aquisição de Coifa para uso no Restaurante do Foro "Astolfo Serra", resultou deserta.

São Luís, 3 de janeiro de 2014. MARIA LIDIA BORGES DE SOUSA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ENTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: TRI 18ª PA nº 15823/2013. CONTRATADA: ROBSON SANTOS DA SILVA. OBJETO: realização de três treinamentos acerca dos temas "Customização Avançada do Ambiente Virtual de Aprendizagem", "Tutores para Educação a Distância" e "Produção de Material Didático e Design Instrucional de Cursos On-line". PREÇO TOTAL: R\$ 43.488,00. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 25, II, e 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Dra. Larissa Danus Andrade, Diretora-Geral Substina em 30/12/2013. RATIFICAÇÃO: Desembargadora Elza Candida da Silveira, Presidente do TRI 18ª Região, em 30/12/2013.

PROCESSO: TRI 18ª PA nº 11189/2013. CONTRATADA: ADALBERTO JOSE KASPARY. OBJETO: realização de treinamento acerca do tema "Técnicas de Elaboração de Emendas Jurisprudenciais" com carga horária de 9h aula para 35 participantes deste Tribunal. PREÇO TOTAL: R\$ 9.090,00. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 25, II, e 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Dra. Larissa Danus Andrade, Diretora-Geral Substina em 30/12/2013. RATIFICAÇÃO: Desembargadora Elza Candida da Silveira, Presidente do TRI 18ª Região, em 30/12/2013.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ENTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 37.730/2013; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia de alta tensão para todas as unidades deste Regional. Adjudicada: COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL. CNPJ: 12.272.084/0001-00. Valor total: R\$ 960.000,00. Base Legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nºs 8.883/94 e 9.648/98; Reconhecimento: 30/12/2013, por Nelson Tenório de Lima, Ordenador de Despesa. Ratificação: 30/12/2013, por Dr. João Leite de Arruda Alencar, Desembargador vice-presidente no exercício da presidência do TRI da 19ª Região. Pub. DOC: 06/01/2014.

Processo: 37.731/2013; Objeto: Contratação dos serviços de publicação e divulgação dos atos oficiais e demais matéria de interesse deste Regional no Diário Oficial da União. Adjudicada: IMPRENSA NACIONAL. CNPJ: 04.196.645/0001-00. Valor total: R\$ 70.000,00. Base Legal: inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nºs 8.883/94 e 9.648/98; Reconhecimento: 30/12/2013, por Nelson Tenório de Lima, Ordenador de Despesa, Ratificação: 30/12/2013, por Dr. João Leite de Arruda Alencar, Desembargador vice-presidente no exercício da presidência do TRI da 19ª Região. Pub. DOC: 06/01/2014.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 51/2013

Processo: 36.650/2013. O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, através de sua Pregoeira, torna público que julgou vencedora para o lote único a empresa ACE SEGURADORA SA. CNPJ: 03.502.099/0001-18 no valor de R\$ 9.350,00.

Maracá, 2 de janeiro de 2014. MARIA NELY DUARTE RIBEIRO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. TRI n.º 72127/2013. ESPÉCIE OBJETO: Dispensa de Licitação para Contratação, com urgência, de serviços de vigilância armada para atender a Vaga do Trabalho de Luaca do Rio Verde. CONTRATADA: Fortesall Serviços Especiais de Vigilância e Segurança Ltda. CNPJ Nº 02.576.238/0003-57. VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0571.4256.6001 (apreciação de causas trabalhistas). NATUREZA DA DESPESA: 3390.37.03 (vigilância ostensiva). RATIFICAÇÃO: Jose Siba Barbosa, Diretor-Geral em 30/12/2013.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.08.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil